ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 282/GP/2024

Colniza-MT, 19 de junho de 2024.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 026/2024, que dispõe sobre **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R$ 2.324.476,79 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
[redacted]
PROTOCOLO GERAL 654/2024
Data: 19/06/2024 - Horário: 10:44
Administrativo

Atenciosamente,

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM N° 026/2024

SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei n° 026/2024**, que dispõe sobre a **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R$ 2.324.476,79 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, requerendo a sua análise e posterior aprovação.

O referido projeto de lei visa abrir **crédito adicional suplementar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.**

Segue anexado no corpo do projeto, listagem das despesas de todas as dotações a serem suplementadas.

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 19 de junho de 2024.

Respeitosamente,

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 026/2024

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R$ 2.324.476,79 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **Milton de Souza Amorim,** Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º – Fica autorizado incluir aos anexos da Lei Municipal nº 957 de 21/12/2021 – Plano Plurianual e aos anexos da Lei Municipal nº 1113 De 28/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, no **Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação, Função: 12 – Educação, Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental, Programa: 0021 – Construindo Novos Horizontes, Projeto/Atividade 1009- Const. Ampl. Ref. Quadras de Esp. Nas Escolas**, conforme consta nos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até **R$ 2.324.476,79 (dois milhões trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos se setenta e seis reais e setenta e nove centavos),** à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.001.12.361.0021.1009 – Const. Amp. Ref. Quadras Esp. Nas Escolas	4.4.90.51.00	2.324.476,79	2.1.701.0

Art. 3º - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme convênio proposta nº 1110/2024 no valor de R$ 2.324.476,79 (dois milhões trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos se setenta e seis

reais e setenta e nove centavos), GOVERNO ESTADUAL – SEDUC, nos termos do Art. 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 4° - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo

Art. 5° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de junho de 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL

MUNICIPIO DE COLNIZA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
INFORMAÇÕES POR PROGRAMAS – OBJETIVOS, AÇÕES E METAS.

ORGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 001 – Secretaria Municipal de Educação

01. Programa:
0021 – **Construindo Novos Horizontes**

02. Objetivo:
Educação

03. Publico Alvo:
Toda a População Colnizense.

Cód.	Proj. / Atividade - Ação	Produto	Função	Sub-Função	Unidade de Medida	Meta Física 2023	Desejado Final do PPA	Valor Proj. / ativ.
1009	**Const. Ampl. Ref. Quadras de Esp. Nas Escolas**	obra	12 **Educação**	361 **Ensino Fundamental**	UN	**2.324.476,79**	**2.324.476,79**	**2.324.476,79**

ANEXO II

INCLUI NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI MUNICIPAL LEI Nº 1113 De 28/06/2023

Órgão	Unidade	Programa	Ação	Função	Sub - função	Produto	Unidade de medida	Meta Física	Meta Financeira
06 – Secretaria Municipal de Educação	001 Secretaria Municipal de Educação	0021 – Construindo Novos Horizontes	1009 - Const. Ampl. Ref. Quadras de Esp. Nas Escolas	12 Educação	361 Ensino Fundamental	obra	UN	2.324.476,79	2.324.476,79